



*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

ACÓRDÃO Nº 87

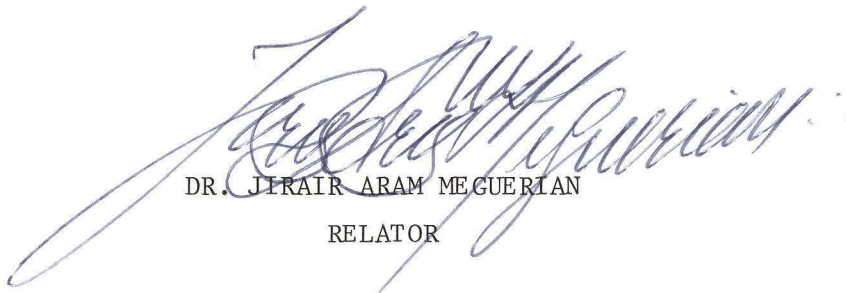
28.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Classe V - Nº 18/81, referente ao pedido de registro de Diretórios Municipais formulado pelo Partido dos Trabalhadores - PT, dos municípios de Corumbá, Ladário, Bela Vista, Jardim, Dourados, Taquarussú, Baía da Pombal, Nova Andradina, Bodoquena e Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, por unanimidade de votos, acolhendo o parecer, determinar o registro dos Diretórios Municipais e anotação das respectivas Comissões Executivas.

Sala das Sessões, em Campo Grande, aos 13 de agosto de 1.981.

  
DES. SÉRGIO MARTINS SOBRINHO  
PRESIDENTE

  
DR. JIRAIR ARAM MEGUERIAN  
RELATOR

  
DR. OCTÁVIO PACHECO LOMBA  
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL